



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 139/2023.

Ao Exmo. Sr. |

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado para a contratação temporária de Assistente Educacional para suprir as necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica durante o ano letivo de 2024, pelo motivo a seguir explanado.

Frisa-se a relevância da atuação desses profissionais na área da Educação, visto que desempenham um papel fundamental no apoio e acompanhamento dos alunos dos CMEIs e EMEFs em atividades pedagógicas, bem como na assistência aos alunos da educação especial, cuidando de suas necessidades básicas no dia a dia e demais atividades previstas na Lei Complementar n° 144/2023.

A Secretaria Municipal de Educação alertou da necessidade de repor o quadro funcional dos profissionais do cargo de Assistente Educacional cujos contratos temporários serão encerrados e estão legalmente afastados, o que implica na imprescindível constituição de uma reserva técnica de candidatos capazes de suprir as demandas urgentes na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

Av. Mário Gurgel, n° 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

PROCESSO ELET. - 36405/2023



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 0320030035003900350035000545052904109
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Dados Públicos
do Brasil. ICP-Brasil



Além disso, houve o aumento no quantitativo de alunos matriculados na Rede Municipal público-alvo da educação especial, justificando assim a quantidade aproximada para contratação de Assistentes Educacionais, para acompanhar o público em questão.

Com isso, o presente Projeto de Lei que versa sobre a autorização para contratação temporária de Assistente Educacional, destinada a suprir as necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica durante o ano letivo de 2024, prevê a contratação de 100 (cem) profissionais para o cargo de Assistente Educacional, mais cadastro de reserva), sendo:

1. Em substituição aos contratos temporários que serão encerrados:

- a. Assistente Educacional: 31 (trinta e um);
 - b. Cuidador Escolar: 61 (sessenta e um).
- Total geral: 92 (noventa e dois)

2. Organização das Unidades de Ensino:

Atualmente, o município de Cariacica possui um total de 128 Unidades de Ensino, das quais 15 escolas oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 03 passarão a ofertar a modalidade de tempo integral e parcial simultaneamente, com horário de funcionamento previsto para 07h às 12h e 12h15 às 19h15. Para a gestão eficiente da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, é fundamental a contratação mínima de 2 assistentes por escola. A distribuição será realizada conforme o horário de funcionamento das unidades de ensino, respeitando os horários previstos:

- a. Horário de atuação: 07h às 16h;

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

específica, visando atender às necessidades de pessoal relacionadas aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação em Regime de Urgência, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 09 de novembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.11.10 08:03:57
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

PROCESSO ELET. - 36405/2023



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003000370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 075, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no que preconiza os artigos 46, 90, inciso IV, e 143 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificação do cargo e quantitativo presentes na tabela do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As contratações nos termos desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas e possível cadastro de reserva, quando necessário.

§ 1º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

PROCESSO ELETR. - 36405/2023



Autenticar o documento em: <https://sistema.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 032200900050003700390035A0050005406526141633 para garantir a autenticidade e a integridade do documento.
confiável em 2023/11/09 às 14:28:01, pelo sistema de Chaves Públicas Brasileiras (CP-Brasil). ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de novembro de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.11.10 08:04:13
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

PROCESSO FLET - 36405/2023



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000399004900500245005, assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil (ICP-Brasil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Educacional	100 + Cadastro de Reserva	40h/semanais	R\$ 1.700,00

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

PROCESSO ELET. - 36405/2023



Autenticar documento em <http://cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 810032203800350039700330035005005400520041005 para digital assinado
confidencialmente em 20/02/2023 às 12:26:02, pelo sistema de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2024, 2025

Exercício de 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.255.438,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	528.603.278,39	44,49%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	641.657.936,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	609.575.040,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	577.492.143,26	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.668.209,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	575.296.299,93	46,11%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	673.740.833,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	640.053.791,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	606.366.750,03	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

